



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 16 de Abril de 2013 – Diário Oficial Eletrônico– ANO II | Nº 039 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO 012/2013

O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA - MG** torna público a realização do Pregão Presencial nº. 012/2013. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA ABC FARMA**. Tipo: menor preço por LOTE. Abertura das propostas: **29/04/2013, às 10 horas**, na sede da Prefeitura situada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema - MG. Aquisição do edital através do site: www.piracema.mg.gov.br e Informações através do e-mail licitacao@piracema.mg.gov.br. Pregoeira: Jacqueline Mércia Greco Pinto.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO 013/2013

O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA - MG** torna público a realização do Pregão Presencial nº. 013/2013. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA**. Tipo: menor preço por ITEM. Abertura das propostas: **30/04/2013, às 09 horas e 30 minutos**, na sede da Prefeitura situada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema - MG. Aquisição do edital através do site: www.piracema.mg.gov.br e Informações através do e-mail licitacao@piracema.mg.gov.br. Pregoeira: Jacqueline Mércia Greco Pinto.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 78/2013

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 38/2013 do servidor **JOSÉ FALEIRO DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 38/2013, onde o servidor requer férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 38/2013 de 02/04/2013 formulado pelo servidor **JOSÉ FALEIRO DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/05/2013 à 31/05/2013. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Abril de 2013. **Adilson Washington Greco Prefeito Municipal**.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 79/2013

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 40/2013 do servidor **VICENTE ESTADEU DOS SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 40/2013, onde o servidor requer férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido

constante no requerimento administrativo nº 40/2013 de 03/04/2013 formulado pelo servidor **VICENTE ESTADEU DOS SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/05/2013 à 31/05/2013. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Abril de 2013. **Adilson Washington Greco Prefeito Municipal**.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 80/2013/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 42/2013 da servidora **DANIELA SÔNIA MARQUES. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 42/2013, onde a servidora requer férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 42/2013 de 05/04/2013 formulado pela servidora **DANIELA SÔNIA MARQUES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, §2º, III da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 08/04/2013 à 25/04/2013. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Abril de 2013. **Adilson Washington Greco Prefeito Municipal**.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 81/2013/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 43/2013 da servidora **ÉRICA D'ANGELA ANDRADE OLIVEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 43/2013, onde a servidora requer 30 dias de férias prêmio; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 43/2013 de 05/04/2013 formulado pela servidora **ÉRICA D'ANGELA ANDRADE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 08/04/2013 à 07/05/2013. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Abril de 2013. **Adilson Washington Greco Prefeito Municipal**.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

O Município de Piracema/MG, por seu Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista o disposto no **art. 9º, inciso I da Lei Complementar 13, de 04.11.2011 e Lei Complementar 14, de 15.02.2012**, bem como as disposições da Lei Orgânica Municipal, **EMPOSSA** nesta data a servidora **JANAINÉ LARA NETO AMORIM**, nomeada pela Portaria nº 75/13-RH, de 01.04.2013, publicada no Diário Oficial do Município de Piracema, para exercer o cargo efetivo



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 16 de Abril de 2013 – Diário Oficial Eletrônico– ANO II | Nº 039 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

de **FONOAUDIÓLOGA**, Símbolo 19, habilitada no Concurso Público nº 01/2012. A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, conforme Decreto nº 175/2012, e bem como comprometeu-se a observar o **Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Piracema/MG**, anexando a este TERMO declarações quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública, bem como de bens e valores que constituem seu patrimônio. Para constar, eu, Eliane Cristina Lara Resende Silva, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado. Piracema, 16 de Abril de 2013.

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ÓRGÃO GESTOR:
Gabinete do Prefeito
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração e Finanças